



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento

São Gotardo – Minas Gerais

## LEI Nº.2.073, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014

**“DISPOE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS COM SALDOS INSUFICIENTES NA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Povo do Município de São Gotardo, por intermédio dos seus representantes aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual em vigor, Lei nº 2.009 de 27/12/2013 no valor equivalente a **R\$ 68.441,00 (sessenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e um reais)** para reforçar as seguintes dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE	VALOR
00098 - 020205 041260119 2.0129 339039 0000	Manut. Atividades de Informática	01 0000 0000 0000	10.000,00
00242 - 020501 151270103 1.0158 449061 0000	Expansão do Perímetro Urbano	01 0000 0000 0000	1.641,00
00405 - 021201 082440110 2.0350 339030 0000	Implantação e Manut CRAS e PAIF	01 0029 0029 0029	30.000,00
00417 - 021201 082440110 2.0350 339039 0000	Implantação e Manut CRAS e PAIF	01 0029 0029 0029	15.000,00
00785 - 021005 101220117 2.0178 339039 0000	Manut Frota da Secretaria Municipal	01 0002 0002 0002	2.000,00
00887 - 021002 103020112 2.0368 339036 0000	Implant Man.Prog Saude Mental	01 0049 0049 0049	9.800,00
<b>TOTAL</b>			<b>68.441,00</b>

**Art. 2º.** - Fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente a dotação abaixo para fazer face ao crédito adicional suplementar autorizado no art. 1º da presente Lei, no valor equivalente a **R\$ 68.441,00 (sessenta e oito mil quatrocentos e quarenta e um reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE	VALOR
00841 - 021002 103020112 1.0154 449051 0000	Construção do Hospital Regional	01 0053 0053 0053	68.441,00
<b>TOTAL</b>			<b>68.441,00</b>

**Art. 3º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 05 de Dezembro de 2014.

**Seiji Eduardo Sekita**

Prefeito Municipal